



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## PROJETO DE LEI Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998.

PROTÓCOLO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Nº 221, de 09 de março de 1998  
 Data 06/03/98  
 Hora 18:00  
 Obausse

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e repassar para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, nos dias 10 a 25 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006-0007 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de março de 1.998.

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 09/03/98  
 Obausse

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3  
2

MENSAGEM Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Helvio Carvalho Pereira, conforme Ofício nº 130/98 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para a apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas nos dias 10 a 25 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos as dificuldades financeiras que passa o Poder Judiciário e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse de nossa coletividade pois, trata-se da aplicabilidade da justiça em nossa comarca, entendemos ser de nosso dever colaborar com o Poder Judiciário, de acordo com as nossas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão desta Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 06 de março de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Helvio Carvalho Pereira, conforme Ofício nº 130/98 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para a apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas nos dias 10 a 25 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos as dificuldades financeiras que passa o Poder Judiciário e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse de nossa coletividade pois, trata-se da aplicabilidade da justiça em nossa comarca, entendemos ser de nosso dever colaborar com o Poder Judiciário, de acordo com as nossas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão desta Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 06 de março de 1.998.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998.**

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998

DATA DE APROVAÇÃO: 09/03/98

DATA DE SANÇÃO: 08/03/98

Valor: R\$ 900,00

*Osanna*

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e repassar para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, nos dias 10 a 25 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006-0007 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de março de 1.998.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 09/03/98

*Osanna*

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 016 DE 06 DE março DE 1.998.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Helvio Carvalho Pereira, conforme Ofício nº 130/98 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para a apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas nos dias 10 a 25 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos as dificuldades financeiras que passa o Poder Judiciário e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse de nossa coletividade pois, trata-se da aplicabilidade da justiça em nossa comarca, entendemos ser de nosso dever colaborar com o Poder Judiciário, de acordo com as nossas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão desta Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 06 de março de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



**COMIDA  
POR  
KILO**

R. J. Chaves Queiroz & Cia Ltda.

Rua Mato Grosso, 39 - Centro - Fone 861-1940 - Barra do Garças-MT

**NOTA DE CONTROLE INTERNO**

002515

Data da Emissão \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

End. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	Unit.	TOTAL
250	Almoço		
	Água		
	5 Garças		

Artes Gráficas Barbosa Ltda. - Fone/Fax (065) \* 861-2175  
Barra do Garças - MT - 14.931.018/0001-11  
30 Bls. 100x1 - 000001 a 003000 - Cont. Interno

**TOTAL** 1000.00

7

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO Nº.130/98  
Júri

Em, 17 de fevereiro de 1.998

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

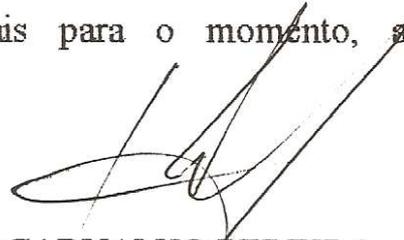
Protocolo Geral nº 019  
Em 26 / 02 / 98  
Abel  
**Encarregado**

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito os vossos bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia 10 de março do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense), cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 25(vinte e cinco) pessoas.

Sem mais para o momento, apresento os protestos de estima e consideração.



**HELVIO CARVALHO PEREIRA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível em Substituição legal na 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri.

Ao  
Exmo. Sr.  
DR. WANDERLEY FARIAS SANTOS  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
N E S T A

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 10 DE MARÇO DO ANO DE 1.998, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº.PROC.	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
10.03.98	085/96	EUDÉSIO ALVES PEREIRA E ALDAIR PEREIRA NERES	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA	DR. EUNAUDO GOMES RODRIGUES DR. DARCY MARTINS DE SOUSA
11.03.98	024/94	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA Vulgo "Zé Garrafa"	DR. WAGNER CEZAR FACHONE	DR. ERIVAL DE ARAÚJO
12.03.98	047/94	MANOEL LEITE NÓBREGA	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA	DR. JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA
13.03.98	192/95	HENRIQUE DE S. NASCIMENTO	DR. WAGNER CEZAR FACHONE	DR. LIVERTINO FERREIRA DE ALMEIDA
17.03.98	013/97	JOEL FLÁVIO FLOR	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA	DR. ERIVAL DE ARAÚJO
18.03.98	012/95	JOÃO FREDERICO ZUJIMI	DR. WAGNER CEZAR FACHONE	DR. JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA DR. WMARLEY LOPES FRANCO
19.03.98	021/97	ARLINDO NUNES DA COSTA Vulgo "Gauchinho"	DR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA	DR. CELSO MARTINS SPHOR
20.03.98	052/95	VALDIVINO ROSA DE SOUZA	DR. WAGNER CEZAR FACHONE	DR. ERIVAL DE ARAÚJO

24.03.98 186/95

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO  
Vulgo "Zé Pírola"  
KLEIF GOMES DA SILVA  
Vulgo "Camburão"

DR. WAGNER CEZAR FACHONE

DR.<sup>a</sup> ERIVAL DE ARAÚJO

DR.<sup>a</sup> ERIVAL DE ARAÚJO

25.03.98 045/96

ANTONIO CARNEIRO DE  
REZENDE Vulgo "Tóinho"  
JOVENIL GONÇALVES DE  
ALMEIDA Vulgo "Nil"

DR. NATANAEL MOLTOCARO FIUZA

DR. ANTONIO ONOFRE MIZIARA FILHO  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

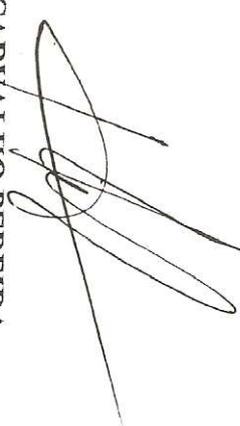
DR. EURÍPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

JOSÉ BONFIM S. DO  
NASCIMENTO Vulgo "Zé"

DR.<sup>a</sup> ERIVAL DE ARAÚJO

ALRIZON FERREIRA DA COSTA  
Vulgo "Míxaria"

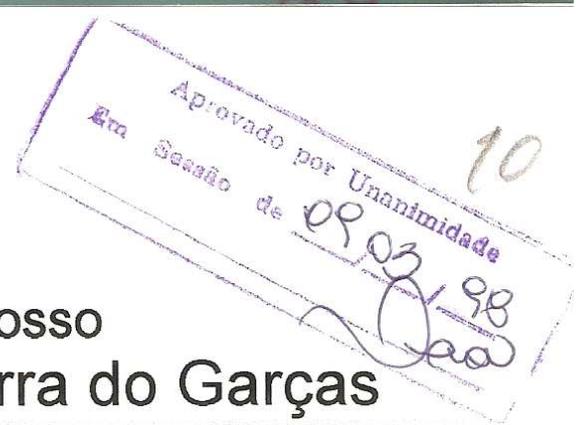
DR. OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA  
DR. ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

  
**HELVIO CARVALHO PEREIRA**

Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível em  
Substituição legal na 1.<sup>a</sup> Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Juri Popular



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 016 / 98  
De autoria do: Poder Executivo

Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

Corr/371

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 016/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. heute

Aprovado por Unanimidade  
em sessão de 08/03/98

Caro